

XX - normatizar, orientar e supervisionar compras e contratos, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XXI - assinar as Atas de Registro de Preços;

XXII - expedir atos normativos relacionados às atividades desenvolvidas pelo CSC, no que couber, para ajustar e regular procedimentos.

Seção II Do Vice-Presidente

Art. 10. São atribuições do Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC:

I - substituir automaticamente o Presidente do CSC, em seus impedimentos e afastamentos legais;

II - auxiliar diretamente o Presidente do CSC no desempenho de suas atribuições;

II - exercer outras ações e atividades previstas neste Regimento Interno, que lhe sejam determinadas ou delegadas pelo Presidente do CSC.

CAPÍTULO VII DO CADASTRO CENTRAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 11. O Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM, previsto nos artigos 34 a 37 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993, constituindo-se de registro cadastral dos interessados em participar de certames licitatórios, inclusive no caso de dispensa e inexigibilidade, em órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e dos órgãos ou entidades que expressamente a ele aderirem, será mantido sob a responsabilidade do Centro de Serviços Compartilhados – CSC.

Parágrafo único. O Departamento de Cadastro é diretamente subordinado à Presidência do Centro de Serviços Compartilhados, podendo sua subordinação ser delegada, por ato próprio, à Vice-Presidência, tendo como competência:

I - recepcionar o pedido de inscrição do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas;

II - avaliar a documentação para emissão, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral, de acordo com a regulamentação procedimental estabelecida pelo Decreto n.º 40.485, de 27 de março de 2019.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As informações referentes ao Centro de Serviços Compartilhados – CSC somente serão fornecidas à divulgação mediante autorização do seu Presidente ou de seu substituto legal.

Art. 13. A vigência deste Regimento Interno é vinculada à do Decreto que o aprovar.

Art. 14. As normas complementares a este Regimento Interno serão editadas por ato do Presidente do CSC, a serem publicados no Diário Oficial do Estado.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	PRESIDENTE	-
01	VICE-PRESIDENTE	-
01	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
01	CORREGEDOR	AD-1
01	CHEFE DE GABINETE	
51	ASSESSOR I	AD-2
07	GERENTE	
13	ASSESSOR II	
57	ASSESSOR III	AD-3
09	ASSESSOR IV	AD-4
MEMBROS DE SUBCOMISSÃO ESPECIAL		
28	MEMBRO	-

Protocolo 46666

DECRETO N.º 43.974, DE 1.º DE JUNHO DE 2021

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Iranduba, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 070/2021-GAB/PMI, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 06, do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito de Iranduba;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 040/2021, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa 36/2020/MDR para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000152/2021-52,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Iranduba, devido a elevação contínua dos rios Negro e Solimões, na Calha do Baixo Solimões, com inundação de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 46667

DECRETO Nº 43.975, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$15.617.564,60 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.975, DE 01 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
03 122 0001 2003	0001 A	100	3190		2.500.000,00					
TOTAL					2.500.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
02 272 0002 0001	0001 E	100	3190		120.000,00					
TOTAL					120.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										120.000,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
04 122 0001 2087	0001 A	401	3390				5.166,51			
TOTAL							5.166,51			
TOTAL POR SECRETARIA										5.166,51

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
10 302 3305 2084	0011 A	322	3390				116.000,00			
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
10 122 3308 1554	0001 P	231	3390			7.000.000,00				
	0001 P	322	3390			3.116.140,80				
TOTAL							10.232.140,80			
TOTAL POR SECRETARIA										10.232.140,80

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
21 122 0001 2001	0001 A	121	3390				10.000,00			
	0001 A	121	3390				35.000,00			
	0001 A	121	3390				207.617,06			
	0001 A	121	3390				220.455,24			
	0001 A	121	3391				30.600,00			
TOTAL							503.672,30			
TOTAL POR SECRETARIA										503.672,30

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
1517 Modernização e Aparelhamento das Unidades de Atendimento										
14 422 3247 1517	0001 P	160	4490					50.000,00		
2543 Gestão, Operacionalização e Ampliação dos Serviços voltados ao Atendimento à Mulher										
14 422 3247 2543	0011 A	280	4490				10.200,00			
TOTAL							60.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										60.200,00